

7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Av. Vicente Machado, 400 - CEP: 80420-010 - Fone: (41) 3310-7007

PORTARIA 1/2015

O Doutor RICARDO JOSÉ FERNANDES DE CAMPOS, Juiz do Trabalho no exercício na Titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que nesta data recebi o comunicado do Sr. Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba, informando que em deliberação em assembleia realizada no dia 22.06.2015, às 17h00min., por maioria de votos, os Servidores Públicos Federais lotados nesta Vara do Trabalho decidiram aderir á greve deflagrada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho e suspender os trabalhos a partir do dia 23/06/2015,

RESOLVE, que por prazo indeterminado, a partir de 23.06.2015:

1. serão mantidos sem qualquer alteração os serviços atinentes às medidas urgentes;
2. que restam mantidos também sem alteração o curso dos prazos processuais, o atendimento ao público e a realização das audiências, sem prejuízo à sociedade;
3. que os demais serviços da Secretaria serão realizados de modo parcial ante o contingente mínimo de 30% do quadro de lotação dos servidores desta unidade.
4. Encaminhe-se cópia da presente portaria para a Presidência do Eg. TRT- 9ª Região, à Corregedoria Regional e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

Curitiba-PR, 22 de junho de 2015.


RICARDO JOSÉ FERNANDES DE CAMPOS
Juiz do Trabalho